

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 393/2025
Data : 25/07/2025
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento da empresa **BATISTELLA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 93.734.994/0001-50.

OP

A quebra de ordem cronológica dos pagamentos se justifica pela necessidade dos veículos estarem em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo setor.

Esses veículos compõem a frota do município, que realizam serviço fundamental e indispensável para manter as atividades da Secretaria da Saúde, para o serviço de transportes de pacientes fora do domicílio e atendendo a comunidade nos postos de saúde.

Assim, solicitamos que o pagamento das **Nota Fiscal descrita abaixo** seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade. Tendo em vista que, é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

Veículos que, por dia realiza inúmeras viagens, e com vários destinos, como: Uruguiana, Caxias do Sul, Portão, Maratá, São Lourenço, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e outros municípios, além de atender as demandas dos postos de saúde do município.

Tabela de notas de empenho e notas fiscais:

NOTA DE EMPENHO	PREGÃO ELETRÔNICO	RECURSO	NOTA FISCAL NÚMERO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA	VALOR R\$
007232/2025	0027/2024	1500	11.474 Série 0	21/07/2025	R\$ 5.879,51
007233/2025	0027/2024	1500	2025000 00000097	21/07/2025	R\$ 1.600,50
007234/2025	0027/2024	1500	11.465 Série 0	16/07/2025	R\$ 11.116,87
007235/2025	0027/2024	1500	2025000 00000095	16/07/2025	R\$ 3.685,00

Q

NOTA DE EMPENHO	PREGÃO ELETRÔNICO	RECURSO	NOTA FISCAL NÚMERO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA	VALOR R\$
007232/2025	0027/2024	1500	11.474 Série 0	21/07/2025	R\$ 5.879,51
007233/2025	0027/2024	1500	2025000 00000097	21/07/2025	R\$ 1.600,50
007234/2025	0027/2024	1500	11.465 Série 0	16/07/2025	R\$ 11.116,87
007235/2025	0027/2024	1500	2025000 00000095	16/07/2025	R\$ 3.685,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção dos serviços, necessitando à frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão esta secretaria.

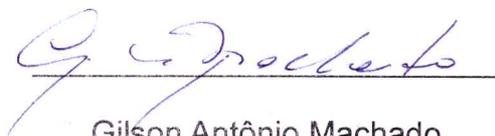
. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no site da Prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, **visando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados por esta instituição**, segundo Decreto nº 86, de 16/04/2025.

Atenciosamente,

Indicador de
Código de

Entidade
Código de



Gilson Antônio Machado

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Endereço

Telefone

E-mail